

= Lei nº 031/75 =
Orçamento do Executivo.

Dívida: - Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para o fim que se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender despesa com aquisição de uma moto-bomba injetora e uma moto-bomba de recalque para o povo, artesiano do Distrito de Vassoural.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária discriminada, conforme determina o artigo 43 § 1º item III da Lei Federal 4320/64.

9 - Serviços Urbanos.

91 - Serviços de água e esgoto.

4000-91 - Despesas de capital.

4300-91 - Transferência de capital.

4310-91 - Amortizações.

01 - Amortizações da dívida ativa R\$ 60.000,00

Artigo 3º - A despesa que ocorrerá por conta do crédito especial constante desta lei, terá a seguinte classificação: -

9 - Serviços urbanos.

91 - Serviço de água e esgoto.

4000-91 - Despesa de capital.

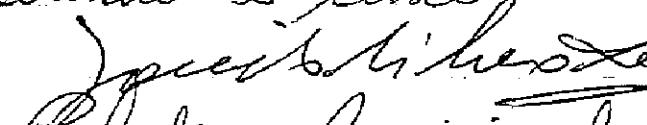
4100-91 - Investimentos.

4130-91 - Equipamentos e instalações.

01 - Máquinas, motores e aparelhos R\$ 60.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná,
aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal.